



# DIÁRIO OFICIAL

## EDIÇÃO EXTRA



PREFEITURA MUNICIPAL  
**DE SOBRADO**

AMOR AO QUE FAZ II

## -PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

20 / AGOSTO / 2009

## PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: "CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA MELO".

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**LEI N° 141/2009**

Altera artigo da Lei nº 107/2007 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a determinação judicial que ampliou o valor avaliado do hectare de terra na região alvo da Lei nº 107/2007,

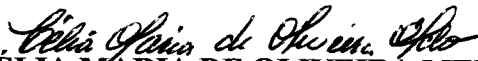
**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO.**  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º da lei nº 107/07 passará a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - O valor da desapropriação de que trata o artigo anterior será de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) por hectare de terra, totalizando o valor indenizatório pela área desapropriada de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), tendo como fonte de recurso o Fundo de Participação do Município - FPM, com a seguinte Classificação Institucional Programática: 02.07.15.122.009-2022;4490.61".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado, 20 de agosto de 2009.

  
**CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA MELO**  
Prefeita Constitucional de Sobrado (PB)